

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS Nº 1608/08 DE INTERDIÇÃO DE JOSE FERREIRA DA SILVA, ARTIGO 1184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

O(A) Doutor(a) Grakiton Satiro Aragão, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, processam-se os termos dos autos da ação de Interdição, processo nº 1608/08, movida por EVA MONTEIRO DA SILVA em face de JOSE FERREIRA DA SILVA, nos quais foi decretada a interdição do(a) requerido(a) JOSE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, desempregado, nascido aos 14 de Abril de 1972, natural de Aricanduva - MG, filho de Manuel Monteiro da Silva e de Maria da Conceição Silva, certidão de nascimento nº 2520, folhas 08, livro 08-A, do Cartório de Notas e Registro Civil do Município e Distrito de Aricanduva, Comarca de Itamarandiba MG, residente no endereço Rua Um, nº 235, Nova República, Jundiaí-SP, por estar o mesmo desprovido de capacidade de fato e impossibilitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos os atos praticados por ele, sem conhecimento de sua curadora, sua irmã, EVA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, líder de produção, portadora do RG nº 33.421.723, CPF nº 266.748.358-89, residente e domiciliado (a) na Rua Um, nº 249, Nova República Jundiaí - SP, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Jundiaí, 17 de setembro de 2010.

**Foro Distrital de Campo Limpo Paulista****2ª Vara**

JUNDIAÍ  
2ª VARA DISTRITAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
Juiz de Direito Dr. Marcel Nai Kai Lee

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR TEXTIL CRYB LTDA - PROCESSO Nº 3.043/08.

O DOUTOR MARCEL NAI KAI LEE, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de TEXTIL CRYB LTDA, CNPJ nº 00.015.749/00001-02, sediada na Rua Aníbal Lopes da Fonseca, nº 810, Vila Cardoso, Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 115.01.2008.003043-4/000000-000, nº de ordem 3.043/08, tendo sido deferido o seu processamento pela r. sentença de fls. 425/426, sendo que o processamento foi deferido em 29/12/2009 (fls. 267), com publicação do edital convocatório dos credores no DJE-TJSP no dia 08/06/2010, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), que segue reproduzida, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida, via e-mail, com o próprio administrador judicial (milanirolff@rolffmilani.com.br), destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações ao crédito, no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJE-TJSP, na forma do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. **RELAÇÃO DOS CREDORES SEGUNDO LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: CREDORES TRABALHISTAS:** Ademir José Ferreira -R\$ 7.887,07; Ademir Ponce -R\$ 9.924,43; Amado Lopes de Moraes -R\$ 8.353,78; Amarilson Rodrigues dos Santos -R\$ 7.091,96; Anderson José Mateus -R\$ 8.599,40; Antonio Edislandio S. Macedo -R\$ 7.102,11; Aparecido Correa Filho -R\$ 6.805,87; Armando Luiz Principe -R\$ 14.823,54; Bruno Cayetano -R\$ 1.047,56; Cesar Francisco de Souza -R\$ 9.645,91; Domingos Damasceno Ferreira -R\$ 10.867,18; Edinaldo Sergio Ferreira -R\$ 8.484,51; Edinaldo Vieira de Souza -R\$ 8.343,86; Elias Paulino Ambrozio -R\$ 7.429,56; Elivaldo Camara Rodrigues -R\$ 3.902,55; Everaldo Dias -R\$ 12.071,04; Francisco de Jesus -R\$ 4.003,41; Francisco Jorge da Silva -R\$ 7.703,15; Francisco Vieira da Silva -R\$ 12.227,30; Israel Meneguim -R\$ 7.938,32; Joaquim José de Matos -R\$ 9.355,76; José Aloísio de Moraes -R\$ 3.756,71; José Carlos Francisco -R\$ 13.833,22; Júlio Rosendo da Silva Filho -R\$ 4.790,00; Jurandir Marcelino da Silva -R\$ 5.313,78; Luciano Martins dos Reis -R\$ 3.630,11; Marcone Reginaldo de Souza -R\$ 3.665,25; Marcos Antonio de Mello Fernandes -R\$ 6.317,01; Milton Manoel de Araujo -R\$ 7.422,19; Nelson de Souza Sobrinho -R\$ 9.919,43; Osvaldo Moraes -R\$ 9.563,99; Raimundo de Araújo -R\$ 6.355,35; Sandro Jesuino da Silva -R\$ 7.539,69; Severino Gonçalves G. Neto -R\$ 12.696,53; Severino Herculano da Silva Jr. -R\$ 5.584,41; Sidnei Pivi -R\$ 3.967,91; Tadeu Chazon -R\$ 10.430,43; Tiago Jolo da Silva -R\$ 5.664,53; Valdeir Wanderlei Pires -R\$ 12.126,88; Valdelei Jolo -R\$ 7.173,08; Wagner Bento dos Santos -R\$ 9.586,53; Walter de Lima Silva -R\$ 5.244,59; Willian de Almeida Correa -R\$ 4.027,95; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** ABC Brasil Total -R\$ 558.555,43; Acqualab Consultoria Ambiental S/C Ltda Total -R\$ 406,31; Adar Ind. Com. Imp. Exp. Ltda Total -R\$ 21.567,55; Advance Industria Textil Ltda. Total -R\$ 2.211.090,98; Alair Representações Ltda -R\$ 13.859,55; Alimentos Nobre do Brasil Ltda Total -R\$ 24.260,05; Alphadrive Acionamentos e Autos Total -R\$ 2.652,26; Angaflon Com. de Acessoria P/ Mant. Ind. Ltda Total -R\$ 624,35; Arc - Sul Distrib. De Mat. Primas Ltda Total -R\$ 7.117,64; Arisma Usinagem Ltda - Me Total -R\$ 889,73; Art Graf Total -R\$ 835,86; Artpreiss Ind. e Com. Ltda Total -R\$ 81.300,45; Augusto Costa Total -R\$ 486,89; Auto Eletrica Isaas Total -R\$ 837,97; Autonet - Klippan Brasil Ltda Total -R\$ 2.701,40; Banco Bradesco S.A Total -R\$ 801.716,39; Banco Indusval Multistock Total -R\$ 413.114,70; Banco Itaú S.A Total -R\$ 66.395,16; Banco Safra S.A Total -R\$ 663.532,19; Banco Santander S.A (sucessor do Banco ABN AMRO REAL S/A) Total -R\$ 1.753.943,23; Banco Santander S.A Total -R\$ 549.281,23; Bergon Comercio Textil Ltda Total -R\$ 1.401,68; Cia Fiação e Tecelagem S. Geraldo Total -R\$ 17.614,64; Clariante S/A Total -R\$ 11.044,48; Comfitas Industria e Comercio de Fitas Ltda Total -R\$ 1.186,69; Decio Bergamini Carvalho Total -R\$ 357,19; Dystar Ltda Total -R\$ 52.322,74; Eletrica Neblina Ltda Total -R\$ 810,96; Eletropaulo Energia de São Paulo Total -R\$ 142.860,65; Excim Iportação e Exportação S/A Total -R\$ 679.222,51; Fanal Com. Derivados Petroleo Ltda AS Total -R\$ 9.919,80; Feira da Borracha Ltda Total -R\$ 266,04; Frezadora Tatu Ltda. Total -R\$ 2.115,36; Getex Ind.e Com. de Tecidos Ltda Total -R\$ 31.960,66; Giii Imaginação & Ilimitada Ltda Total -R\$ 33.716,40; Huvispan Industria e Comercio de Fios Ltda Total -R\$ 84.292,89; Illuminatec Comercial e Distr. Ltda Total -R\$ 386,31; Industria Quimica Waybor Ltda Total -R\$ 15.971,67; Industria texteis Sueco Ltda Total -R\$ 53.557,97; Inpal S.a Industria Quimicas Total -R\$ 20.175,25; Isaac

Uscher Trejger Total -R\$ 19.706,57; J.A Usinagem Ltda - Me Total -R\$ 889,73; JBF Industria e Comercio de Tecidos Ltda -EPP Total -R\$ 20.608,74; João Chacra Junior - EPP Lonoplas Total -R\$ 3.656,00; Jund-Rol Com. E Imp. De Rolamentos Ltda Total -R\$ 247,26; Katec Industria Textil Ltda Total -R\$ 49.348,38; Katres Comercial Ltda Total -R\$ 203.645,19; Keter Importação e Exportação Ltda Total -R\$ 277.850,52; Klininvest F.F. Mercantil Ltda Total -R\$ 2.132.024,99; Limposerv Serviços de Limp. E Conservação Ltda Total -R\$ 4.324,54; Linhasita Ind. De Linhas para Coser Ltda Total -R\$ 498,54; Luciano Parolin Ceccon Total -R\$ 1.587,04; Malharia Dellus Ltda - EPP Total -R\$ 2.932,42; Manchester Chemical Produtos Químicos Ltda. Total -R\$ 10.608,49; Medquim Produtos Químicos Ltda Total -R\$ 9.716,28; Metalpac Selos Mecanicos Total -R\$ 684,89; Nch Do Brasil Ltda Total -R\$ 4.813,90; Ofabi Publicidade Ltda Total -R\$ 152,95; Office Leader Distribuidora e Logistica Ltda Total -R\$ 922,44; Opiniao S.A Total -R\$ 15.150,22; Peixoto Gonçalves , S/A - Industria e Comercio Total -R\$ 80.760,39; Priol Industria e Comercio de Oleos Ltda Me Total -R\$ 97.508,54; Quimica S/A Total -R\$ 3.644,89; Radicinylon do Brasil Ind. Com. De Fibras S. Ltda Total -R\$ 87.085,73; Relojoaria Tecnica Siarom Ltda - Me Total -R\$ 347,64; SCI - Protector Administração e serviços Ltda Total -R\$ 1.146,52; Shell Brasil S/A Total -R\$ 71.992,98; Siderquimica Ind. E Com. Produtos Químicos Total -R\$ 9.661,93; SRM Fidc Exodos Total -R\$ 74.335,35; Telesp ( Textil Cryb) Total -R\$ 9.779,36; Textil Três Ellos Ltda Total -R\$ 18.283,66; Transportadora em Geral Total -R\$ 4.042,81; Tribotec Lubrificantes Sintéticos Ltda Total -R\$ 1.578,45; Tubotextil Sab Frezzarin Total -R\$ 3.927,44; Unibanco S.A Total -R\$ 622.493,36; Unif do Brasil LTDA Total -R\$ 56.177,33; Unifi do Brasil Ltda. Total -R\$ 76.715,91; Uol (Universo Online LTDA) Total -R\$ 29,95; Valvugas Ind. Metalurgica LTDA Total -R\$ 2.953,06; Ventuno Produtos Texteis LTDA Total -R\$ 133.508,38; Vivo S/A Total -R\$ 4.967,79; Wamatex Industria e Comercio LTDA Total -R\$ 15.393,17; Weishaupt do Brasil Industria e Comercio LTDA Total -R\$ 2.973,76; VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL R\$ 12.805.248,54 (Valores Consolidados Na Data do Ajuizamento Da Recuperação Judicial 21/08/2008). Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em Juízo suas habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados, conforme o previsto no art. 8º e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. NOTA: O administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, atenderá aos credores em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-835, Jundiaí, Estado de São Paulo, fone (11) 3964-6460 onde poderão ser obtidas informações sobre os créditos relacionados, sendo que os credores e seus advogados poderão obter cadastramento junto ao administrador judicial dos seus endereços eletrônicos (e-mail) para fins recebimento de notícias sobre o desenvolvimento da recuperação judicial, através desse sistema de comunicação, devendo para tanto postular a inserção no banco de dados, através do e-mail milanirolff@rolffmilani.com.br e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Campo Limpo Paulista, 17 de setembro de 2010.

## JUNQUEIRÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERENTE: FRANCO E PÓLEGATO LTDA ME, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOS AUTOS DE AÇÃO ORDINARIA DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, FEITO Nº 1390/2009, QUE O MESMO MOVE CONTRA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor MARCELO LUIZ LEANO, mm. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a autora supracitada, de que se encontra autuado sob nº 1390/09, uma Ação Ordinária de Obrigação de Não Fazer, que Franco e Polegato Ltda ME, na pessoa de seu representante legal move contra Fazenda Publica Estadual, fica pelo presente edital devidamente intimado para que no prazo legal de quarenta e oito (48) horas, contados a partir da data do término do edital, providencie pelo andamento do feito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (CPC, art. 267, inciso III). Tudo conforme consta nos autos supramencionados, em curso por este Juízo e Ofício Judicial - Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei . Dado e passado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 2010

## LEME

### 3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO DE PAULA SILVA, REQUERIDO POR MARIA SUELI PEREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 318.01.2009.006213-2/000000-000, ORDEM Nº 811/2009.

O(A) Doutor(a) MARCIO MENDES PICOLO, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Leme, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/08/2010, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO DE PAULA SILVA, RG 172054072, CPF 055.026.858-88, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. MARIA SUELI PEREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, RG 26.702.379-0, CPF 278.274.328-75, residente e domiciliada na Rua Das Papoulas, 193 Nova Leme, LEME/SP. Tudo em conformidade com a r. sentença de fls. 66/68 dos autos, cujo tópico final é o seguinte: Ante o exposto, e o que mais consta dos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para declarar que ANTÔNIO DE PAULA SILVA, qualificado nos autos, é relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil que demandem esforço físico em virtude de suas limitações decorrentes de AVC, nos termos do art. 1.780 do atual Código Civil. Nomeie sua curadora a requerente MARIA SUELI PEREIRA DE SOUZA, que será intimada a prestar compromisso em cartório no prazo de 5 (cinco) dias contados do registro da sentença no Cartório (art. 93, par. único da lei 6.015/73). Anoto que o poder da curadora é limitado e específico para o fim de receber eventuais benefícios previdenciários ou aquele previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93) aos quais tenha direito o interditando. Esta sentença será registrada no Registro Civil em que foi feito o registro do nascimento da interditanda, em obediência aos arts. 9º, III do atual Código Civil, 29, inciso V e 92 da lei 6.015/73. Se a curadora não fizer o registro da sentença em 8 (oito) dias contados da